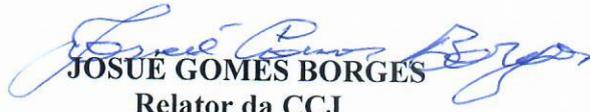




ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023 AS 10:00 HRS., A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FORMADA PELOS VEREADORES: RAIMUNDO FERNANDES (PRESIDENTE), JOSUÉ GOMES BORGES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, AUSENTE A SUPLENTE, **Para deliberação em único turno do PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL**, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO POVOADO PARUÁ, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (EM REGIME DE URGÊNCIA); e do **PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DURANS SILVA**, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO MERCADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Iniciada a discursão, o Presidente deu conhecimento das matérias aos demais Membros da CCJ, que em seguida, foram remetidas à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade. Que após analisar primeiramente, por ser em regime de urgência, o PL Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ DE RIBAMAR CABRAL, **emitiu o SEU VOTO PELA APROVAÇÃO**; apresentado o voto do Relator aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação do PL ora analisado, passando a ser o **PARECER Nº 032/2023 da CCJ**. Ato contínuo, passou-se a apreciação do PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DURANS SILVA, que fora remetido à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar o referido PL, **emitiu o SEU VOTO PELA APROVAÇÃO**; apresentado o voto do Relator aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação do Projeto de Lei ora analisado, passando a ser o **PARECER Nº 033/2023 da CCJ**. Proferido o voto do Relator, e logo a consequente votação dos demais Membros da CCJ, o Projeto de Lei Nº 001/2023 de autoria do Vereador José de Ribamar Cabral, foi aprovado através do Parecer da CCJ nº 032/2023; e o Projeto de Lei Nº 001/2023 de autoria do Vereador Alexandre Durans Silva, aprovado através do Parecer da CCJ nº 033/2023, ambos, por unanimidade. SÃO OS PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ (032/2023 e 033/2023). SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUE A TRATAR, O PRESIDENTE DA CCJ VEREADOR RAIMUNDO FERNANDES DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 22 DE JUNHO DE 2023.


RAIMUNDO FERNANDES
Presidente da CCJ


JOSUÉ GOMES BORGES
Relator da CCJ


ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS
Secretária da CCJ